



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

Lei nº 2.311, de 28 de junho de 2007.

**Altera o artigo 2º da Lei nº 2.198 de
22 de junho de 2006, que cria cargos
em comissão na estrutura administra-
tiva do Município de Vassouras , por
tempo determinado.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o artigo 2º da Lei 2.198 de 22 de junho de 2006, que cria cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Vassouras, por tempo determinado.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei 2.198 de 22 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica fixado o prazo máximo de um ano e quatro meses, para validade desta criação de cargos.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de junho de 2007.

*Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal*

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de junho de 2007.

*Humberto Mandarco Sobrinho
Secretário Municipal de Administração*



*Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras*

CARGOS A SEREM CRIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
QUATRO	DAS- 4	TRÊS	R\$ 640,00
TRÊS	DAS - 3	DOIS	R\$ 820,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
DEZ	DAS-6	CINCO	R\$ 405,32
UM	DAS-2	UM	R\$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-4	TRÊS	R\$ 640,00
UM	DAS-3	DOIS	R\$ 820,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO
UM	DAS-3	DOIS	R\$ 820,00